

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2017 – CISCOPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR

O Presidente do CISCOPAR- Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no art. 40, § 2º, do Estatuto Social do CISCOPAR, bem como na Resolução nº 07/2017, do CISCOPAR, que trata das hipóteses e as condições para se efetivar tais contratações no âmbito do Consórcio, e na Portaria nº 01/2012/CISCOPAR;

CONSIDERANDO que o Convênio nº 49/2016, celebrado com a SESA – Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, exige que o CISCOPAR possua médico ginecologista obstetra para atender a demanda de gestante de alto risco e de risco intermediário, referente à implantação do MACC – Modelo de Atenção às Condições Crônicas no CISCOPAR;

CONSIDERANDO que o CISCOPAR não possui esse profissional em seu quadro funcional;

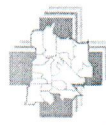
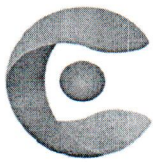
CONSIDERANDO que, em que pese tenha sido realizado o Concurso Público nº 01/2015, para a contratação de profissional médico dessa especialidade, a vaga não foi preenchida;

CONSIDERANDO que, em que pese o CISCOPAR tenha publicado o Edital de Chamamento Público nº01/2016, vigente de modo permanente, buscando constantemente o credenciamento de pessoas jurídicas na área médica, para a prestação de serviços de consultas e exames nos consultórios particulares, inclusive para a especialidade médica de ginecologia, e em que pese o CISCOPAR tenha realizado buscas por profissionais médicos da área de ginecologia, que tenham interesse em aderir ao Chamamento Público, estas não foram frutíferas;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de contratação de profissional médico na especialidade de ginecologia, para suprir a demanda da população atendida no MACC, serviço este que atualmente se encontra suspenso em relação ao atendimento médico, em prejuízo a população dos 18 (dezoito) municípios consorciados;

CONSIDERANDO que a previsão para realização das provas e contratação de profissionais da área de saúde, por meio de concurso público, é de aproximadamente 90 (noventa) dias, além do tempo necessário para a realização de processo licitatório visando à contratação de empresa para a elaboração de aplicação das provas;

CONSIDERANDO que o último concurso público realizado ainda se encontra vigente;



CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de suprir demandas temporárias provenientes do afastamento de farmacêutica e de técnica em laboratório do CISCOPAR, por motivo de gestação e de licença maternidade, e diante da impossibilidade de contratação de servidor efetivo para repor as referidas demandas, por se tratar de vaga temporária:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CISCOPAR; e

CONSIDERANDO a autorização da Assembleia Geral Extraordinária do CISCOPAR em 03 de março de 2017, para a realização do processo seletivo simplificado,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **13 a 24 de Março de 2017**, somente no setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, sito na Rua XV de Novembro, 1287, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h30 às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº01/2017, regulamentado por este Edital e realizado na cidade de Toledo/PR, objetivando a contratação temporária de empregados públicos, por prazo determinado, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para atuar no Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, atendendo assim à necessidade temporária de excepcional interesse público, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições a seguir:

| Função | Vagas | Pré-requisito |
|---|-------|---|
| Médico Ginecologista/Obstetra | 01 | Graduação em medicina com residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo. |
| Jornada de Trabalho: 10h Semanais. | | |
| Remuneração: R\$ 3.935,94. | | |
| Local de Atuação: Centro Regional de Especialidades | | |
| Atividades: Atendimento aos pacientes em ambulatório em consultas eletivas de gestantes de risco intermediário e alto risco e demais atribuições constantes no anexo II. | | |

| Função | Vagas | Pré-requisito |
|--|-------|---|
| Médico Ginecologista/Obstetra | 01 | Graduação em medicina com residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo. |
| Jornada de Trabalho: 20h Semanais. | | |
| Remuneração: R\$ 8.842,07. | | |
| Local de Atuação: Centro Regional de Especialidades | | |



Atividades: Atendimento aos pacientes em ambulatório em consultas eletivas de gestantes de risco intermediário e alto risco e demais atribuições constantes do anexo II.

| Função | Vagas | Pré-requisito |
|-------------------------|--------------|--|
| Farmacêutico Bioquímico | 01 | Curso superior em farmácia com habilitação em bioquímica, registro no órgão profissional competente. |

Jornada de Trabalho: 40h Semanais

Remuneração: R\$ 2.790,55

Local de Atuação: Laboratório de Análises Clínicas

Atividades: programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e demais atribuições constantes no anexo II.

| Função | Vagas | Pré-requisito |
|------------------------|--------------|--|
| Técnico em Laboratório | 01 | Ensino Médio completo, curso técnico na área ou curso superior em bioquímica, registro no órgão profissional competente. |

Jornada de Trabalho: 40h Semanais

Remuneração: R\$ 1.637,05

Local de Atuação: Unidade de Coleta e Transfusão

Atividades: desempenhar, sob supervisão, atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames, auxiliando nas análises mais complexas e executando trabalhos de apoio a estas tarefas e demais atribuições constantes no anexo II.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no site www.ciscopar.com.br, e no departamento de Recursos Humanos e protocolado junto a este setor, sito a Rua XV de Novembro, 1287, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h (horário de Brasília). Não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 – O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para este fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada, ao requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 – As inscrições serão aceitas no período de **13 a 24 de Março de 2017** de segunda a sexta-feira, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h (horário de Brasília).

1.4 – Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos





obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras.

1.5 – A validação da inscrição dar-se-á somente com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolizado no período de **13 a 24 de Março de 2017**, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua XV de Novembro, 1287, de segunda a sexta feira, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h (horário de Brasília).

1.6 – Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 – Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 – A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.10 – Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado;

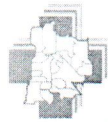
1.11 – No ato da inscrição, muito embora não haja nenhum cargo cujo número de vagas ofertadas possibilite a reserva de vagas prevista no Decreto 3298, de 20 de Dezembro de 1999, o candidato portador de deficiência deverá solicitar reserva de vaga por meio de requerimento específico e atestado médico, que deverão ser encaminhados juntamente no envelope a ser protocolado no setor de Recursos Humanos do CISCOPAR, de segunda a sexta-feira, das 08h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h (horário de Brasília), sito na Rua XV de Novembro, nº 1287 – Centro, Toledo/Paraná, pois a mesma será observada na classificação final para eventual convocação do candidato em caso utilização do cadastro de reserva.

2 – DA SELEÇÃO

2.1 – A Seleção dos candidatos será realizada por meio prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 – na **Prova de Títulos – Avaliação Curricular**, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

| Médico Ginecologista/Obstétrico 10h/20h | | |
|---|--------|--------|
| O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (diploma da graduação em medicina, comprovação de residência médica ou título de especialista em ginecologia e obstetrícia, registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo). | | |
| Descrição | Pontos | Máximo |



| | | de Pontos |
|--|--------------------------------------|--------------|
| Comprovação de residência médica ou Título de Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia registrado no CRM; | 20 pontos | 20 |
| Título de Especialista em nível de pós graduação ou certificado de residência médica em outras especialidades médicas; | 05 pontos por curso até 03 cursos | 15 |
| Curso de Aperfeiçoamento e/ou atualização na área com, no mínimo, 40 horas de duração atestados no certificado; | 02 pontos por curso até 5 cursos | 10 |
| Experiência profissional comprovada na área de Atuação de Ginecologia e Obstetrícia. | 2 ponto por ano completo | 10 |
| Título de Especialista em nível de Mestrado. | 20 pontos | 20 |
| Título de Especialista em nível de Doutorado | 25 pontos | 25 |
| Total | | 100 |

Farmacêutico/Bioquímico

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (diploma, certidão e ou certificado de conclusão, declaração para comprovação de experiência ou registro em CTPS).

| Descrição | Pontos | Máximo de Pontos |
|---|----------------------------|------------------------|
| Diploma de Graduação em Farmácia com com ênfase em Bioquímica | 5 pontos | 5 |
| Diploma de Graduação em Farmácia Generalista | 5 pontos | |
| Título de especialidade em nível de Pós-graduação na área de análises clínicas. | 10 pontos até 03 cursos | 30 |
| Título de especialidade em nível de Mestrado na área de análises clínicas; | 20 pontos por curso | 15 |
| Título de especialidade em nível de Doutorado na área de análises clínicas; | 30 pontos | 25 |



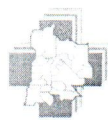
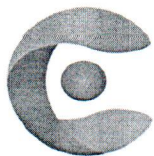


| | | |
|--|--------------------------------------|------------|
| Experiência profissional comprovada na área de Atuação em Análises Clínicas. | 1 pontos por ano completo até 5 anos | 5 |
| Curso de Aperfeiçoamento e/ou atualização na área de análises clínicas com no mínimo 40 horas de duração atestados no certificado; | 4 pontos por curso até 5 cursos | 20 |
| Total | | 100 |

Técnico em Laboratório

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (diploma de graduação em curso superior de farmácia ou biomedicina ou certificado de conclusão de curso técnico na área de análises clínicas, registro no órgão profissional competente).

| Descrição | Pontos | Máximo de Pontos |
|---|---------------------------------------|------------------|
| Diploma de conclusão de curso técnico em análises clínicas para habilitação. | 10 | 15 |
| Diploma de Curso superior em Farmácia generalista ou bioquímica para habilitação. | 15 | |
| Diploma em Curso Superior em Biomedicina para habilitação. | 15 | |
| Título de especialidade em nível de Pós-graduação na área de Análises Clínicas; | 10 pontos Até 02 cursos | 20 |
| Título de especialidade em nível de Mestrado na área de Análises Clínicas; | 15 pontos | 15 |
| Título de especialidade em nível de Doutorado na área de Análises Clínicas; | 20 pontos | 20 |
| Experiência profissional comprovada na área de Atuação em Análises Clínicas | 2 pontos por ano completo até 5 anos. | 10 |



| | | |
|--|----------------------------------|------------|
| Curso de Aperfeiçoamento e/ou atualização na área de análises clínicas com no mínimo 40 horas de duração atestados no certificado; | 05 pontos por curso até 4 cursos | 20 |
| Total | | 100 |

b2.1.2 – A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de Saúde e Recursos Humanos;

2.1.3 – Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Requerimento de Inscrição e **cópia autenticada e legível ou original** da documentação prevista no item 2.1.5.

2.1.4 – A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **13 a 24 de Março de 2017**, somente no setor de Recursos Humanos, sito a Rua XV de Novembro 1287, de segunda a sexta feira, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h (horário de Brasília), devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.1.5 – Os documentos entregues em envelope deverão obedecer a seguinte ordem:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS

- a) Requerimento de Inscrição;
- b) Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH e Carteira Profissional emitida pelo respectivo Conselho, cópia de carteira de trabalho;
- c) Cópia Legível e autenticada do Diploma ou certidão de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- d) Declaração de experiência na área (cópia legível e autenticada ou original carimbada com CNPJ), nos termos do item 2.1.9. e seguintes (se houver).
- e) Cópia do Certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento e/ou atualização na área com, no mínimo, 40 horas de duração atestados no certificado (se houver);
- f) Requerimento de vaga para portador de necessidades especiais, acompanhado de atestado médico, nos casos em que compete;

2.1.6 – A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.1.7 – Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.8 – Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

2.1.9. Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:





I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Cópia autenticada da Carteira de trabalho e previdência social, devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

II. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o cargo exercido.

Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares, coordenação de unidades escolares ou qualquer outro não especificado neste item.

III. Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

2.1.10. Não será computado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

2.1.11. Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo (concomitância de tempo de serviço).

2.1.12. Somente serão validadas as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

2.1.13. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem baixa sem data de saída) o candidato deverá apresentar por meio de declaração da empresa a data do término ou a continuidade do contrato.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida

3.1.1 – A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 2.1.1. E será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.2 – Constarão do resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.3 – A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.

3.1.4 – A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas:

a) a primeira contendo a classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo conforme lotação para trabalho, incluindo os com deficiência;



b) e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 1.11 deste Edital.

3.1.4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, desde que não ultrapasse o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

Da seguinte forma: serão convocados quatro candidatos da lista geral e o quinto será da lista especial. Na sequência, serão convocados candidatos da lista geral até o vigésimo, sendo o vigésimo primeiro da lista especial e assim por diante.

3.1.5 – Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate a idade em favor do candidato mais idoso, conforme a Lei nº 10.741/2003.

3.2 – Será eliminado o candidato que:

3.2.1 – Fizer a inscrição de forma indevida;

3.2.2 – Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

3.2.3 – Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 2.1.5.

3.2.4. Apresentar cópias ilegíveis.

4 – DOS RECURSOS

4.1 – Caberá recurso quanto à:

4.1.1 – Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

4.1.2 – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Consórcio e na página Concursos do sítio oficial do Consórcio na internet (www.ciscopar.com.br). O Prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação.

4.1.3 – Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolizado no setor de Recursos Humanos, sito a Rua XV de Novembro, 1287, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h (horário de Brasília).

4.1.4 – Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 – Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.





4.1.6 – O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mesmo dia, através do sítio oficial do Consórcio na internet (www.ciscopar.com.br).

5 – DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 – O pessoal que vier a ser contratado mediante o processo seletivo simplificado objeto deste Edital reger-se-á pela Resolução nº 07/2017, do CISCOPAR, firmando com o Consórcio contrato por tempo determinado, o qual será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital, excluída qualquer vantagem de caráter individual, previsto no Plano de Cargos e Salários para o servidor que ocupe o emprego público correspondente ou de atribuições semelhantes às funções do contratado temporário. O empregado fará jus ao décimo terceiro salário proporcional e às férias proporcionais, com o respectivo adicional, sendo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo CISCOPAR, na dependência do Consórcio, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

5.2 – As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado de um ano, prorrogável por igual período, para atuar nas unidades do Consórcio. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, por cargo e por local de lotação de trabalho, publicando no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site oficial do CISCOPAR na Internet www.ciscopar.com.br.

5.3 – São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir habilitação específica par ao desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) provar estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados que comprovem a habilitação/escolaridade exigida para o respectivo cargo; cópias.
- f) ser considerado apto nos exames médicos e laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do cargo;
- g) não ficar caracterizado acúmulo de cargos públicos, mediante declaração do candidato;
- h) possuir aptidão física e mental.

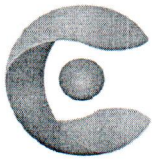
5.4 – A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Consórcio a obrigatoriedade de sua contratação.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – As atribuições pertinentes a cada função constam no anexo I do presente Edital.

6.2 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.





6.3 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Recursos Humanos e pela Comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

6.4 – O CISCOPAR e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

6.5 – Os cargos, grau de instrução exigido, vagas, carga horária, valor do vencimento inicial correspondente a cada cargo consta no ANEXO II do presente Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo 1º - Para todos os admitidos para os cargos em disputa no certame será concedido um Auxílio Alimentação, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo 2º - Para todos os admitidos cuja função constar no Laudo Técnico do Engenheiro de Segurança do Trabalho como atividade insalubre ou periculosa, será concedido adicional de Insalubridade/Periculosidade com seus devidos percentuais descritos no mesmo, tendo como base de cálculo a Legislação Vigente.

6.6 – Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o CISCOPAR poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente em seu Regimento Interno. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

6.7 – Caberá ao candidato selecionado para admissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança, locomoção, alimentação e estadia.

6.8 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que forem publicados no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site oficial do CISCOPAR na Internet www.ciscopar.com.br.

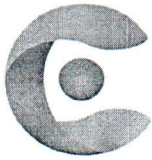
6.9 – Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Concurso Público serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.10 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CISCOPAR, enviando correspondência registrada, indicando, por fora do envelope: "*Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 - CISCOPAR (atualização de endereço)*", para o seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº 1287, centro – CEP: 85.900-200 – Toledo/Paraná:

6.11 – Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social e passaporte.

6.12 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições das





legislações mencionadas no mesmo, e na concordância com todas as condições nele estabelecidas.

6.13 – Os aprovados serão convocados através de convocação específica no diário oficial do CISCOPAR e no site www.ciscopar.com.br e terão cinco dias úteis para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo neste caso:

a) apresentar, no mesmo prazo, os seguintes documentos:

- 1) declaração de não acúmulo de cargos ou empregos;
- 2) declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- 3) declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada à receita Federal;
- 4) cópia da certidão de nascimento dos filhos e atestado de vacina dos filhos menores de cinco anos;
- 5) cópia da carteira de vacinação (antitetânica, febre amarela; hepatite 'B');
- 6) 2 fotos 3X4 atual;
- 7) cópia Cartão SUS.
- 8) cópias da carteira de reservista, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência
- 9) Curriculum Vitae

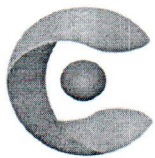
b) realizar os exames médicos e laboratoriais a serem solicitados, em datas a serem agendadas pelo CISCOPAR.

6.14 – O não comparecimento dos convocados no prazo previsto, a não entrega dos documentos listados acima, a não realização dos exames médicos, ou o não comparecimento no local e data designados pelo CISCOPAR para iniciar as atividades importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

6.15 – Qualquer informação adicional sobre o Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital, deverá ser formalizada junto ao Setor de Recursos Humanos do CISCOPAR, através de Protocolo.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
COSTA OESTE DO PARANÁ, em 10 de março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
PRESIDENTE DO CISCOPAR



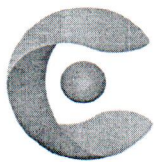
ANEXO I DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

QUADRO GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES

| <i>Cargo</i> | <i>Função</i> | <i>Grau de Instrução</i> | <i>VAGAS</i> | <i>Carga horária semanal</i> | <i>Salário (R\$)</i> |
|-------------------------------|--------------------------------------|---|--------------|------------------------------|----------------------|
| Técnico em Laboratório | Técnico em Laboratório | Ensino Médio completo, curso técnico na área ou curso superior em bioquímica, registro no órgão profissional competente. | 1+CR | 40 | R\$ 1.637,05 |
| Médico Ginecologista/Obstetra | Médico Ginecologista/Obstetra | Graduação em medicina com residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo. | 1+CR | 10 | R\$ 3.835,94 |
| Médico Ginecologista/Obstetra | Médico Ginecologista/Obstetra | Graduação em medicina com residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo. | 1+CR | 20 | R\$ 8.842,07 |
| Farmacêutico/Bioquímico | Farmacêutico/Bioquímico | Curso superior em farmácia com habilitação em bioquímica, registro no órgão profissional competente. | 1+CR | 40 | R\$ 2.790,55 |
| | | | | | |

*CR – CADASTRO DE RESERVAS





**ANEXO II DO EDITAL DO CONCURSO 01/2016
ATRIBUIÇÕES POR CARGO**

CARGO: Farmacêutico/Bioquímico

FUNÇÃO: Farmacêutico/Bioquímico

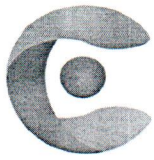
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso superior em farmácia com habilitação em bioquímica, registro no órgão profissional competente.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas;
- estar devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná – CRF-PR;
- promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados;
- executar e interpretar análises laboratoriais para diagnóstico de doenças; e avaliar as amostras coletadas;
- realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
- promover assistência farmacêutica individual e coletiva através da dispensação racional de medicamentos, proporcionando informações ao paciente, aos demais profissionais da saúde e ao público em geral;
- promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle;
- preparar e esterilizar vidros e utensílios de uso em laboratório e farmácias;
- promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das formulas manipuladas;
- participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- revisar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade;
- supervisão técnica de todas as atividades realizadas, com controle e elaboração de Procedimento Operacional Padrão;
- ser devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná - CRF-PR, como responsável técnico do setor em que executa a função;
- responder tecnicamente pelas atividades, pertinentes a profissão, do setor em que é registrado no CRF-PR;
- promover o controle de qualidade do setor em que é responsável técnico;
- elaborar e executar procedimentos operacionais e fluxos de atividades do serviço do qual é responsável, segundo as legislações cabíveis ao serviço;
- elaborar e assinar laudos dos serviços executados sob responsabilidade técnica;
- colaborar com as informações necessárias, conforme solicitação e/ou notificação compulsória, a vigilância em saúde;
- realizar relatórios conforme protocolos da instituição e do Ministério da Saúde;





- elaborar normas de biossegurança, solicitar a viabilização das normas através da gerencia do setor, bem como zelar pelo cumprimento delas;
- realizar capacitação e supervisão técnica, sobre profissionais assistentes que desempenhem funções no setor em que é responsável técnico;
- colaborar e auxiliar a gerencia do setor em que esteja lotado;
- elaborar e executar palestras e treinamentos aos profissionais de saúde e população em geral, com assuntos pertinentes a profissão;
- desempenhar outras funções correlatas.

CARGO: Técnico em Laboratório

FUNÇÃO: Técnico em Laboratório

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo, curso técnico na área ou curso superior em bioquímica, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- desempenhar, sob supervisão, atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames, auxiliando nas análises mais complexas e executando trabalhos de apoio a estas tarefas;
- participar e executar, com supervisão técnica, da preparação de soluções e reativos e suas titulações, meios de cultura e coloração;
- realizar coletas de materiais, registrar e identificar amostras colhidas, preparar antígenos, alérgenos e vacinas executar os exames de rotina, ao seu alcance, em patologia clínica, sob supervisão do farmacêutico-bioquímico;
- auxiliar no preparo de materiais;
- documentar as análises realizadas, registrando e arquivando as cópias dos resultados dos exames;
- conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos, verificando seu funcionamento e comunicando possíveis falhas a chefia imediata;
- proceder a levantamentos de materiais, visando à previsão e provisão, bem como requisição de material técnico e administrativo;
- zelar pela higiene, conservação, manutenção e limpeza das instalações e dos equipamentos do laboratório;
- conferir todos os hemocomponentes enviados as unidades e agencia transfusional, registrando os mesmos em Requisição Transfusional;
- realizar o controle da temperatura das geladeiras;
- proceder à limpeza da sala de liberação, bem como dos materiais utilizados;
- desempenhar outras funções correlatas.

CARGO: Médico Ginecologista Obstetra

FUNÇÃO: Médico Ginecologista Obstetra





GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar atendimento individualizado, identificando as doenças importantes e tratá-las adequadamente;
- atender o protocolo da Rede Mãe Paranaense e os protocolos vigentes na área de abrangência.
- realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames.
- realizar exames de colposcopia, ultrasson e/ou outros de sua competência.
- realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério.
- realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado.
- participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- desempenhar atividades correlatas.

